TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 184520/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL
INTERESSADO: FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, SUEDER MARTINS DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 1479/25 - Segunda Câmara

Prestação de contas de Presidente de Câmara Municipal – Contas regulares.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Sueder Martins de Souza como Presidente da Câmara de Faxinal no exercício de 2024.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 1027/25 – Peça 06) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 384/25-3PC – Peça 07) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto:

- pela regularidade das contas do Sr. Sueder Martins de Souza como Presidente da Câmara de Faxinal, no exercício de 2024, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

- pelo encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.OH33

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, por unanimidade, em:

Julgar pela regularidade das contas do Sr. Sueder Martins de Souza como Presidente da Câmara de Faxinal, no exercício de 2024, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

Determinar o encerramento o Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de junho de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº9.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.OH33